



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 199/2021

DATA: 14/05/2021

SÚMULA: Prorroga toque de recolher.

Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Decreto n.º 7506/2021, do Estado
do Paraná, que promove alterações nas medidas restritivas de combate à COVID-19;

Considerando a necessidade de uma análise
permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19;

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado até às **05h00m do dia 17 de maio de 2021** o toque de recolher, compreendido das 23h00m até às 05h00m do dia seguinte, diariamente.

Art. 2º. Permanecem inalterados as disposições contidas no Decreto n.º 103/2021, de 09 de março de 2021, Decreto n.º 105/2021, de 10 de março de 2021, Decreto n.º 121/2021, de 17 de março de 2021, alterado pelo Decreto n.º 132/2021, de 23 de março de 2021, alterado pelo Decreto n.º 158/2021, de 14 de abril de 2021, Decreto n.º 160/2021, de 15 de abril de 2021.

Art. 3º. Fica proibida a realização de qualquer espécie de aglomeração ou reunião de pessoas de qualquer caráter, que não os compreendidos nos Decretos mencionados no art. 2º deste ato, independente do número de participantes, espaços públicos ou privados, de qualquer natureza, bem como a realização de qualquer tipo de confraternização pública ou privada, tais como festas de aniversários, de casamentos, churrascos e outros eventos correlatos que resultem em aglomeração de pessoas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos até às 05h00m do dia 17 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal